xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer
ORDENADORA DA DESPESA: Luiz Vicente Paglia Junior

OBJETO

Contratação direta da pessoa jurídica LUMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.010.416/0001-23, responsável pela atração artística LUMA MEGA SHOW, para realização de 01 (um) espetáculo cênico-musical especial de Natal, com repertório infantil e natalino, acompanhado de personagens temáticos e serviços técnico-operacionais integrantes de sua execução, na programação cultural gratuita da Feira de Natal do Município de Xanxerê/SC.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Espetáculo Luma Mega Show – Especial de Natal: banda ao vivo, Papai Noel, Mamãe Noel, 02 personagens, dançarinos e efeitos cênicos nos limites da composição apresentada, sonorização, iluminação e equipe técnica com montagem, operação, desmontagem e logística e painel de LED.	Ser	01	R$ 19.800,00	R$ 19.800,00

A apresentação ocorrerá em 29 de novembro de 2026, na Praça Tiradentes, Centro de Xanxerê/SC, com duração mínima de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos. O horário de início observará a programação oficial do evento, a ser formalmente comunicada à contratada com antecedência suficiente para montagem, testes e passagem de som.

O objeto possui natureza predominantemente artística e execução pontual, não se caracterizando como serviço continuado. A remuneração ocorrerá por preço global.

A Contratada será responsável pela ECAD.

JUSTIFICATIVA

O Município pretende oferecer programação cultural gratuita e acessível à comunidade no

âmbito do Projeto Cultural “Feira de Natal”, com apresentação cênico-musical de temática infantil e natalina. A iniciativa busca ampliar o acesso das famílias a atividades culturais, valorizar repertórios e personagens associados às festividades, favorecer a convivência comunitária e dinamizar o calendário cultural municipal, sem cobrança de ingresso.

A contratação de uma única apresentação artística com banda e elenco temático é uma opção de execução da política cultural, a ser cotejada com alternativas de programação. A escolha nominativa da Luma Mega Show apoia-se na aderência da proposta ao público familiar e na consulta pública/enquete juntada aos autos, a qual serve como elemento de motivação da escolha, mas não substitui a comprovação legal da consagração artística.

Os recursos são apontados pelo setor requisitante como vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022).

A execução deverá obedecer à finalidade aprovada e às regras de acessibilidade e prestação de contas aplicáveis aos recursos específicos.

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a presente contratação corresponde à realização de **01 (uma) apresentação artística da LUMA MEGA SHOW - Especial de Natal**, com duração mínima de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**, prevista para o dia **29 de novembro de 2026**, na Praça Tiradentes, no Município de Xanxerê/SC, integrando a programação cultural da Feira de Natal.

A definição do quantitativo decorre do planejamento da programação natalina promovida pela Administração Municipal, considerando a necessidade de disponibilizar uma atração artística específica, destinada ao entretenimento gratuito da população, especialmente das famílias e crianças que participarão do evento.

Por se tratar de apresentação artística de caráter pontual, vinculada a uma data previamente estabelecida no calendário de festividades municipais, a demanda restringe-se à realização de um único espetáculo, não havendo necessidade de contratações sucessivas ou de quantitativos superiores.

A duração mínima estabelecida considera as características do espetáculo proposto, permitindo o desenvolvimento adequado do repertório musical, das intervenções cênicas e das demais atividades artísticas que integram a apresentação, proporcionando uma programação cultural completa e compatível com a finalidade do evento.

Ressalta-se que o quantitativo de 01 (uma) apresentação compreende a execução integral

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

do espetáculo, incluindo os componentes artísticos, técnicos e operacionais previstos na descrição do objeto, cuja realização conjunta se justifica pela necessidade de integração e coordenação dos serviços diretamente relacionados à apresentação.

Dessa forma, o quantitativo estimado mostra-se adequado, suficiente e proporcional à necessidade da Administração Municipal, atendendo ao planejamento do evento, aos princípios da eficiência e da economicidade e ao interesse público, sem gerar contratações ou despesas superiores às necessárias para o alcance dos resultados pretendidos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação direta da empresa LUMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., responsável pela atração artística LUMA MEGA SHOW – Especial de Natal, para a realização de 01 (uma) apresentação artística, com duração mínima de 2h30min (duas horas e trinta minutos), no dia 29 de novembro de 2026, na Praça Tiradentes, no Município de Xanxerê/SC, integrando a programação cultural da Feira de Natal.

A contratação tem por finalidade proporcionar à população uma apresentação musical e cênica temática, com repertório diversificado e adequado ao período natalino, contemplando música ao vivo, interação com o público, personagens e elementos artísticos voltados especialmente ao público familiar, contribuindo para a valorização das festividades e a democratização do acesso à cultura.

A solução compreende a execução integral do espetáculo artístico, abrangendo a disponibilização dos músicos, artistas e demais profissionais envolvidos, bem como dos equipamentos e serviços técnicos indispensáveis à adequada realização da apresentação, incluindo sistema de sonorização, iluminação cênica, painel de LED, equipe técnica especializada, transporte, logística, montagem, operação e desmontagem das estruturas e equipamentos que integrarem a proposta contratada.

Os componentes técnicos e operacionais deverão observar as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, qualidade sonora e visual, compatibilidade entre os equipamentos e continuidade da apresentação, desde a preparação do espaço até a conclusão das atividades.

A execução conjunta dos serviços diretamente relacionados ao espetáculo justifica-se pela necessidade de integração entre os elementos artísticos, técnicos e operacionais,

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

considerando que a apresentação possui características próprias de produção e organização. Nesse sentido, a empresa apresentou Declaração de Essencialidade Técnica, demonstrando a importância da atuação coordenada dos profissionais e da compatibilidade entre os equipamentos utilizados, de modo a assegurar a qualidade e a segurança da apresentação.

Assim, a solução contempla a contratação de um espetáculo artístico completo, com responsabilidade centralizada pela organização e execução dos componentes que integram a apresentação, evitando a fragmentação de atividades tecnicamente interdependentes e reduzindo os riscos de incompatibilidades, atrasos e falhas operacionais.

A escolha da atração artística considera sua atuação em eventos regionais, os elementos de reconhecimento público reunidos na instrução processual e a manifestação de preferência da comunidade local, demonstrada por meio de enquete promovida pela Administração Municipal, na qual a LUMA MEGA SHOW obteve expressiva aprovação dos participantes.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta valor global proposto de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), cuja avaliação considera contratações anteriores da mesma atração, observadas as diferenças de duração, estrutura, logística e serviços compreendidos em cada apresentação.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza artística da prestação, a inviabilidade de competição baseada em critérios objetivos de julgamento e os elementos apresentados para demonstrar o reconhecimento artístico da atração, observados os requisitos legais aplicáveis.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade identificada, proporcionando uma apresentação artística organizada, integrada e compatível com os objetivos da programação natalina municipal, promovendo o acesso gratuito da população às atividades culturais e contribuindo para a valorização das manifestações artísticas, do convívio comunitário e das festividades de final de ano.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor deverá comprovar:

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e alterações, quando houver;

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, §2º, da Lei 14.133/21.

O enquadramento jurídico em exame é o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A inviabilidade de competição decorre da escolha de determinada expressão artística, cuja identidade e resultado criativo não são substituíveis por julgamento objetivo de menor preço entre atrações distintas.

A indicação da atração foi precedida de consulta pública promovida pela Administração acerca das **opções de show a integrar a Feira de Natal (Anexo II)**, divulgada no sítio institucional municipal, conforme documentos "**Divulgação da enquete no site da PMX" (Anexo I)** e "**Quadro de porcentagem da enquete" (Anexo III)**, ambos anexados ao processo. A consulta apresentou três alternativas de apresentação musical e permitiu identificar a preferência dos participantes.

O quadro extraído da ferramenta de coleta de respostas registra 105 (cento e cinco) manifestações, das quais 98,1% foram atribuídas à opção "LUMA MEGA SHOW (Espetáculo Luma Mega Show Especial de Natal: banda completa com repertório infantil e natalino, Papai e Mamãe Noel, personagens natalinos, dançarinos e efeitos especiais de palco)". O resultado corresponde, pelo arredondamento percentual apresentado, a aproximadamente 103 respostas favoráveis, com as demais opções reunindo a parcela residual.

Essa manifestação constitui elemento concreto de motivação da escolha, na medida em

que demonstra aderência da proposta temática às expectativas expressas pelos participantes da consulta. Não se trata de pesquisa estatisticamente representativa de toda a população municipal, tampouco de competição licitatória; sua finalidade é conferir transparência à seleção cultural e documentar a preferência dos interessados que participaram.

O procedimento encontra correspondência com a orientação do item 7 da Nota Técnica nº TC-6/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomenda considerar expectativas da população e aponta a participação popular por enquetes e mídias sociais como boa prática para motivação impessoal da seleção de atrações artísticas.

A escolha também observa a adequação do repertório natalino, a participação de figuras tradicionalmente vinculadas à temática de Natal e a proposta de espetáculo integrado, características diretamente relacionadas à programação familiar e gratuita concebida pelo Departamento de Cultura.

Para fins do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da Luma Mega Show encontra motivação na conjugação entre adequação artística à finalidade do evento, consulta pública documentada e histórico regional de apresentações.

DA ATUAÇÃO REGIONAL E DOS ELEMENTOS DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO

A consagração artística constitui requisito essencial à caracterização da inviabilidade de competição, não sendo necessário, entretanto, que o artista possua reconhecimento em âmbito nacional ou internacional. O reconhecimento pode ser aferido considerando a realidade local ou regional, a natureza da manifestação artística, o público ao qual se destina e a abrangência do evento promovido pela Administração Pública.

Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina reconhece que a consagração artística possui caráter relativo, devendo ser analisada à luz das particularidades da contratação, sendo possível considerar o reconhecimento alcançado pelo artista no contexto regional em que desenvolve suas atividades.

No presente caso, a LUMA MEGA SHOW possui trajetória de apresentações artísticas em municípios da região Oeste de Santa Catarina, com participação em festividades populares, eventos culturais, festivais musicais e programações promovidas por entidades públicas e privadas, circunstâncias que demonstram sua inserção no cenário artístico regional e o reconhecimento de seu trabalho perante o público.

A atuação da banda encontra respaldo em documentos referentes a contratações e

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

apresentações anteriores, destacando-se sua participação no Carnaval de Ponte Serrada/SC, no Festival da Canção de Vargeão/SC e no Canta Saltinho 2026, além de outros eventos regionais constantes de seu histórico artístico.

A consagração perante a opinião pública regional é reforçada pela repercussão da atração em veículos de comunicação independentes. Em 17 de fevereiro de 2026, o portal *Canal Ideal* publicou reportagem intitulada "VÍDEO: Banda Luma Mega Show anima Carnaval de Ponte Serrada", destacando a participação expressiva do público, a interação com a plateia e a versatilidade do repertório apresentado, além de reconhecer a crescente consolidação da banda como referência musical na região.

Da mesma forma, o portal *Oeste Mais*, em reportagem publicada em 11 de fevereiro de 2026, destacou a participação da LUMA MEGA SHOW na programação carnavalesca do Clube Aimoré, em Ponte Serrada/SC, demonstrando sua presença em evento tradicional e de expressiva relevância cultural regional.

Também merece destaque sua participação no Canta Saltinho 2026, realizado em 31 de outubro de 2026, cuja programação contou com apresentações musicais e baile conduzido pela LUMA MEGA SHOW, conforme noticiado pelo portal *Peperi*, em 1º de novembro de 2026. Tais registros evidenciam a continuidade da atuação artística da banda e sua participação em diferentes eventos culturais da região.

Além do histórico de apresentações e da repercussão na imprensa regional, a Administração Municipal promoveu enquete pública destinada a identificar a preferência da comunidade quanto à atração musical, tendo a LUMA MEGA SHOW alcançado 98,1% de manifestações favoráveis, em um universo de 105 respostas.

Embora a enquete não substitua, isoladamente, a comprovação da consagração artística, seu resultado constitui elemento complementar relevante, por evidenciar a aceitação e a preferência manifestadas pelos participantes da consulta, reforçando a adequação da escolha à programação cultural pretendida.

Ressalta-se que a consagração artística não se confunde com notoriedade nacional, premiações de grande repercussão ou reconhecimento pela crítica especializada, uma vez que a legislação admite expressamente a consagração perante a opinião pública. Assim, o reconhecimento regional deve ser considerado de maneira proporcional à abrangência e às características do evento a ser realizado.

Diante desse conjunto de elementos, **esta Secretaria entende caracterizada a consagração da LUMA MEGA SHOW perante a opinião pública regional**, considerando

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

sua atuação artística reiterada, a repercussão de suas apresentações em veículos de comunicação independentes, a participação em eventos culturais e o reconhecimento manifestado pelo público.

DADOS DO FORNECEDOR

A contratação proposta é diretamente com LUMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 22.010.416/0001-23.

PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Data e local: 29/11/2026, Praça Tiradentes, Centro, Xanxerê/SC. A apresentação terá duração mínima de 2h30. O horário de início será fixado em cronograma oficial, comunicado à contratada pelo fiscal/gestor com antecedência suficiente para adequação da logística; mudanças deverão ser formalizadas e não podem alterar indevidamente o objeto ou seu valor.

A contratada realizará visita técnica ou alinhamento por meios suficientes com a equipe municipal para confirmar área de palco, energia disponível, acessos, necessidades de carga, fixação de equipamentos, requisitos de segurança e tempo de montagem, sem repassar à Administração obrigações que lhe cabem pelo objeto contratado.

A montagem, instalação de equipamentos, testes e passagem de som deverão estar concluídos com antecedência mínima de duas horas em relação ao horário oficial de início do show, respeitadas as restrições de acesso ao local e as determinações de segurança.

A desmontagem ocorrerá após a apresentação, em horário ajustado com a organização, garantindo integridade do espaço público e retirada de materiais.

A contratada designará responsável técnico-operacional no local, com contato acessível ao fiscal.

Alterações decorrentes de força maior, condições meteorológicas severas ou determinação de autoridade competente serão tratadas formalmente pelo gestor e pela empresa, com definição expressa sobre remarcação, impossibilidade de execução ou extinção contratual, observado o interesse público e o regime legal aplicável, vedado pagamento por serviço não prestado sem fundamento jurídico específico.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS

Gestor do Contrato: Luiz Vicente Paglia Junior (Secretário Municipal de Esportes, Cultura e

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Lazer)
Fiscal do Contrato: Silvia Siqueira

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto de Pagamentos nº 12/2026, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Principal: Reduzido 99 – Fonte 1719.0000.1719.00 – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(i) Disponibilizar o espaço público e acesso para carga, descarga e montagem, garantindo condições ordinárias de utilização.
(ii) Providenciar ponto de energia em capacidade compatível com a necessidade técnica previamente informada e validada; adotar medidas relativas a segurança, circulação de público e autorizações sob sua competência.
(iii) Indicar gestor e fiscal, acompanhar a execução e comunicar formalmente o cronograma e eventual alteração administrativa permitida.
(iv) Viabilizar ações de acessibilidade, limpeza, gestão de resíduos e apoio à organização geral do evento, nos limites da responsabilidade municipal.
(v) Efetuar pagamento após ateste do resultado e observância das condições legais e contratuais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(i) Executar a apresentação artística no dia e local indicados, pelo período mínimo ajustado, observando a proposta definitiva, roteiro e demais condições vinculantes.
(ii) Fornecer músicos, personagens e dançarinos previstos, com figurinos, instrumentos, equipamentos, operadores e equipe de apoio expressamente incluídos no objeto.
(iii) Providenciar montagem, operação, passagem de som, segurança de seus equipamentos, manutenção e desmontagem, comunicando previamente necessidades de energia, acessos e fixação.
(iv) Assumir deslocamentos, alimentação, hospedagem e demais despesas de seus profissionais conforme a composição contratual, sem cobranças adicionais não

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

autorizadas.

(v) Substituir, sem ônus adicional, equipamentos defeituosos e garantir continuidade operacional, com equipe técnica disponível durante o espetáculo.

(vi) Cumprir legislação trabalhista, previdenciária, tributária, de segurança e normas locais aplicáveis aos serviços assumidos, inclusive encargos relativos a sua equipe.

(vii) Manter documentação de habilitação e regularidade exigível, bem como demonstrar vínculo e poderes de contratação direta da atração.

(viii) Responder por danos decorrentes de sua atuação e disponibilizar informações necessárias à fiscalização e à prestação de contas do evento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será até 31/12/2026.

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Foi adotado como eixo principal o histórico de contratações do MESMO fornecedor/artista, o qual é mais apropriado à verificação de preço em inexigibilidade artística do que a média indiscriminada de cachês de bandas distintas. Os parâmetros consistem em notas fiscais e contratos juntados ao processo e em contratos públicos da mesma empresa localizados em base derivada do PNCP, sendo suas diferenças de escopo explicitadas abaixo. A aferição observa o art. 23, § 4º, e o art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021 e a Nota Técnica TC-6/2023 do TCE/SC.

5.2. Quadro analítico das contratações conhecidas

CONTRATANTE / DOCUMENTO	VALOR	ESCOPO, TEMPO E COMPARABILIDADE
Quilombo/SC · NFS-e nº 135, 06/05/2026 · Inex. nº 24/2026	R$ 36.000,00	Contratação de serviço de acompanhamento musical com banda completa, para atuação no 1º canta quilombo-festival Processo Adm.66/2026, Inex.24/2026. Contrato adm.25/2026.

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

CONTRATANTE / DOCUMENTO	VALOR	ESCOPO, TEMPO E COMPARABILIDADE
Associação Atlética Aimoré · Carnaval 2026 · contrato particular	R$ 40.000,00	Produção de três dias (13, 14 e 15/02/2026), incluindo banda adicional na abertura, som, luz, equipe e diferentes faixas de horário. Volume de apresentações muito superior e temática diversa; preço global não representa cachê de uma sessão.
Vargeão/SC · Contrato nº 43/2026 e NFS-e nº 155 · 12/09/2026	R$ 17.700,00	Festival da Canção: ensaios, acompanhamento musical de participantes, som, luz, transmissão ao vivo, baile final e 05 jurados.
Saltinho/SC · Contrato nº 96/2026 · 31/10/2026	R$ 21.000,00	"Canta Saltinho 2026": ensaios das 08h às 11h30 e 13h30 às 17h; acompanhamento de calouros; som, iluminação, LED e baile da banda de no mínimo 4h. Mesmo artista e infraestrutura cênica.

5.3. Comparação quantitativa transparente

REFERÊNCIA	DISTÂNCIA DA PROPOSTA DE XANXERÊ (R$ 19.800,00)
Saltinho · R$ 21.000,00	Xanxerê é R$ 1.200,00 inferior (−5,71% em relação a Saltinho).
Vargeão · R$ 17.700,00	Xanxerê é R$ 2.100,00 superior (+11,86% em relação a Vargeão).
Quilombo · R$ 36.000,00	Xanxerê é R$ 16.200,00 inferior (−45,00% em relação a Quilombo).

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

REFERÊNCIA	DISTÂNCIA DA PROPOSTA DE XANXERÊ (R$ 19.800,00)
Aimoré · R$ 40.000,00	Xanxerê é R$ 20.200,00 inferior (−50,50% em relação ao contrato de três dias).

A análise não utiliza média aritmética ou mediana dessas cinco referências como “preço de mercado” porque as unidades de produção, duração e entregáveis não constituem uma amostra homogênea.

A razão econômica é qualitativa: observa-se prática recente de preços da própria empresa entre R$ 17.700,00 e R$ 21.000,00 em dois eventos públicos com produção técnica, enquanto os valores de R$ 36.000,00 e R$ 40.000,00 dizem respeito a programações prolongadas e não podem ser tomados isoladamente como prova de desconto. O parâmetro de R$ 15.000,00 depende de comprovação do respectivo objeto.

O valor de R$ 19.800,00 situa-se entre os valores praticados em Vargeão e Saltinho. Os eventos públicos comparados incluem ensaios, festival e/ou baile mais longo, enquanto Xanxerê exige espetáculo temático específico, elenco natalino e duração de 2h30. A comparação indica plausibilidade inicial de preço para produção artística com apoio técnico.

Dessa forma, conclui-se que o valor de R$ 19.800,0 (dezenove mil e oitocentos reais) proposto pela empresa, está compatível com os valores praticados no mercado pela mesma empresa, em eventos similares.

DA JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO E DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS

O núcleo artístico corresponde a uma prestação unitária de caráter autoral e criativo, cujos componentes cênicos são concebidos para apresentação sincronizada. O desmembramento da banda, personagens, dançarinos e efeitos associados descaracterizaria o produto artístico escolhido e impediria responsabilização uniforme pelo resultado do espetáculo.

A declaração de essencialidade técnica da Luma Produções Musicais Ltda, aponta a necessidade de integração operacional da sonorização, iluminação cênica, operação de LED, equipe técnica, montagem/desmontagem e logística, em conexão com o repertório, entradas dos artistas e ensaios. A fragmentação desses serviços pode produzir problemas de compatibilidade, de sincronização e de coordenação de montagem e testes, com risco

xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

relevante à execução de espetáculo único em data determinada.

Sob o ponto de vista técnico-administrativo, a responsabilidade operacional unificada pelos componentes comprovadamente integrados ao espetáculo é solução adequada à segurança, à qualidade e ao cumprimento do cronograma. A escolha respeita o art. 18, § 1º, VIII, e o art. 47, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, quanto à avaliação do parcelamento tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O item 11 da Nota Técnica nº TC-6/2023 do TCE/SC admite que serviços acessórios acompanhem a contratação do artista por inexigibilidade quando constituam exigência imprescindível à experiência artística, demonstrada por manifestação escrita do próprio artista ou responsável legitimado, com divulgação discriminada dos valores. Assim, a reunião do núcleo artístico e do suporte indispensável deve ficar restrita aos componentes cuja integração seja efetivamente documentada, evitando incorporar automaticamente serviços autônomos ao fundamento do art. 74, II.

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para a presente contratação é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

DO MODELO DE GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete à fiscalização verificar aderência do espetáculo ao elenco e duração contratados, conferir a instalação e funcionalidade dos equipamentos, controlar o cronograma, registrar ocorrências, comunicar falhas e instruir o recebimento e pagamento.

Eventuais orientações do fiscal não desoneram a contratada de responsabilidade pela segurança das instalações e pela execução integral dos serviços que assumiu contratualmente. A fiscalização poderá determinar correção imediata de falhas, substituição de equipamento defeituoso e providências necessárias à continuidade do espetáculo.

O fiscal emitirá registro de recebimento provisório após o espetáculo, com indicação de horários, conformidade e eventuais ocorrências. O recebimento definitivo ocorrerá até 05 (cinco) dias úteis depois da conferência da execução e dos documentos contratualmente exigíveis, ressalvadas pendências cuja correção seja possível e devida.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

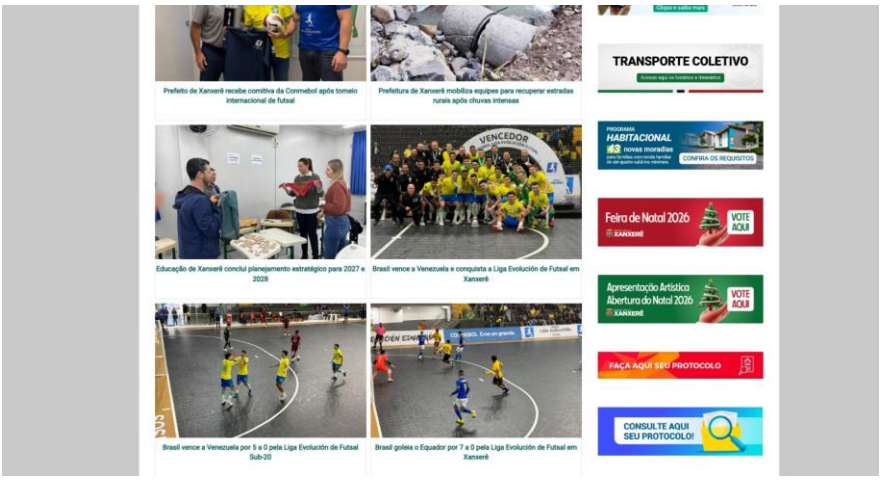
A medição será por resultado único: efetiva realização do espetáculo com duração mínima

de 2h30, presença dos integrantes artísticos previstos, execução do repertório e dos componentes cênicos e técnico-operacionais expressamente incluídos no objeto definitivo. O fiscal emitirá registro de recebimento provisório após o espetáculo, com indicação de horários, conformidade e eventuais ocorrências. O recebimento definitivo ocorrerá até 05 (cinco) dias úteis depois da conferência da execução e dos documentos contratualmente exigíveis, ressalvadas pendências cuja correção seja possível e devida.

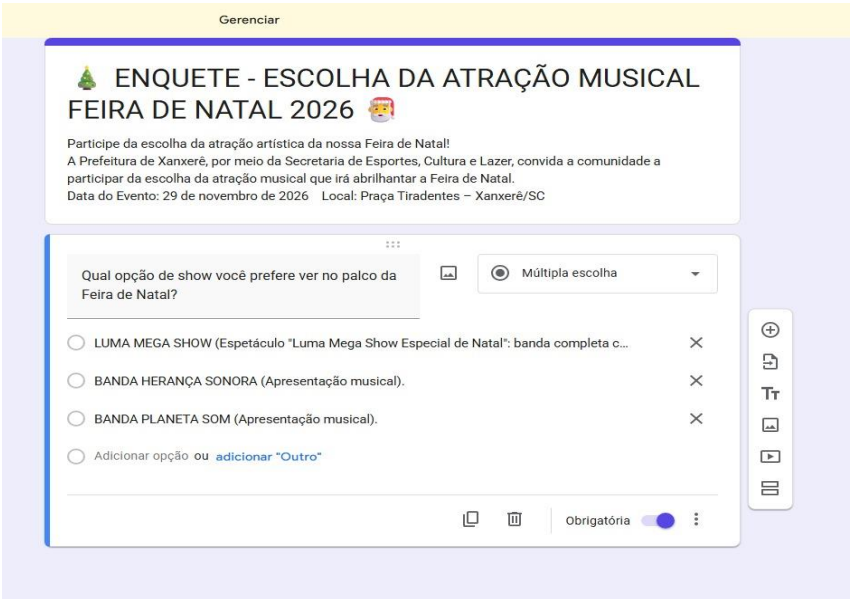
O pagamento será em parcela única de R$ 19.800,00, após recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal válida, ateste do fiscal e demais exigências contratuais e fiscais.

ANEXOS:

Divulgação da enquete no site da PMX" (Anexo I)



Opções de show a integrar a Feira de Natal (Anexo II),



xanxere.sc.gov.br
+55 49 3441-8500
Rua José de Miranda Ramos, 455, Centro,
Xanxerê - Santa Catarina, CEP 89820-000

Quadro de porcentagem da enquete" (Anexo III)



Xanxerê, 11 de novembro de 2026.

LUIZ VICENTE PAGLIA JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

MARCIELONE BRAZ
Agente de Contratação